



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº. 2.878, DE 04 DE MARÇO DE 2008.

Altera a Lei Municipal nº 2.642, de 27 de dezembro de 2005 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009”, a Lei Municipal nº 2.816, de 17 de julho de 2007, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2008 e dá outras providências” e abre crédito especial no exercício de 2008.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 2.642, de 27 de dezembro de 2005 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009”, incluindo no exercício de 2008 o valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) para a ação “1.261- Construção Posto de Saúde Jardim Paraíso” da Prefeitura do Município de Três Pontas, bem como o valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) para a ação “1.260 – Contrapartida Const. Posto Saúde Jardim Paraíso” e cria no programa 2047 a ação “1.338 - Aquisição de Equip. e Mat. Perm. para o Posto de Saúde do bairro Jardim Paraíso” no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2047 – Convênios Ministério da Saúde	1.338 - Aquisição de Equip. e Mat. Perm. para o Posto de Saúde do bairro Jardim Paraíso.	15.000,00

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 2.816, de 17 de julho de 2007, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2008, e dá outras providências”, incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, os valores para as ações dispostas no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2008.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2008, Lei Municipal nº 2.856, de 11 de dezembro de 2007, mediante anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	07	Secretaria Municipal de Saúde
	07	Convênios Ministério da Saúde
	10	Saúde
	10 301	Atenção Básica
	10 301 2047	Convênios Ministério da Saúde
	10 301 2047 1.261	Construção Posto de Saúde Jardim Paraíso
	4490 51	Obras e Instalações.....R\$ 165.000,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	07	Secretaria Municipal de Saúde
	07	Convênios Ministério da Saúde
	10	Saúde
	10 301	Atenção Básica
	10 301 2047	Convênios Ministério da Saúde
	10 301 2047 1.338	Aquisição de Equip. e Material Perm.para o Posto de Saúde do Bairro Jardim Paraíso
	4490 52	Equipamentos e Mat. Permanente..... <u>R\$ 15.000,00</u>
TOTAL		<u>R\$180.000,00</u>

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

PRAÇA JOHN KENNEDY, 82 – CENTRO – CEP: 37190-000 – TRÊS PONTAS-MG



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	07	Secretaria Municipal de Saúde
	04	Programa Média e Alta Complexidade-MAC (OUTSUS)
	10	Saúde
	10 301	Atenção Básica
	10 301 0000	Operações Especiais
	10 301 0000 0.020	Repasses por Prestação de Serviços – MAC (OUTSUS)
	3390 41	Contribuições.....R\$180.000,00
TOTAL.....		<u>R\$180.000,00</u>

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 04 de março de 2008.

Paulo Luis Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procurador-Geral

Antônio de Lima Castro
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Celso Falabella de Castro Filho
Secretária Municipal de Saúde